



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

## MATO GROSSO

Orçamento - PPA 2014 / LOA 2015

Data.: 24/09/2014  
Hora.: 09:50:41  
Página.:

1

### QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

| CÓDIGO          | DISCRIMINAÇÃO                                                 | LEGISLAÇÃO                                            |
|-----------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1.0.00.00.00.00 | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                     |                                                       |
| 1.1.00.00.00.00 | <b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>                                   |                                                       |
| 1.1.10.00.00.00 | <b>IMPOSTOS</b>                                               |                                                       |
| 1.1.12.00.00.00 | <b>IMPOSTOS S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA</b>                     |                                                       |
| 1.1.12.01.00.00 | <b>Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Municí</b> |                                                       |
| 1.1.12.01.01.00 | Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Município     | INC II ART. 158 DA CF                                 |
| 1.1.12.02.00.00 | <b>Imposto s/a Propriedade Predial e Territ.Urbano</b>        |                                                       |
| 1.1.12.02.03.00 | Imposto Predial e Territorial Urbano                          | LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2002, ART. 125 INC II DO CTM  |
| 1.1.12.04.00.00 | <b>IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER</b>              |                                                       |
| 1.1.12.04.31.00 | <b>IRRF s/los Rendimentos do Trabalho</b>                     |                                                       |
| 1.1.12.04.31.01 | IRRF Prefeitura                                               | PORTARIA 212 DE 04 DE JUNHO DE 2001 STN               |
| 1.1.12.04.31.02 | IRRF Câmara                                                   | PORTARIA 212 DE 04 DE JUNHO DE 2001 STN               |
| 1.1.12.04.31.03 | IRRF Previdência                                              | PORTARIA 212 DE 04 DE JUNHO DE 2001 STN               |
| 1.1.12.04.34.00 | <b>IRRF s/ outros rendimentos</b>                             |                                                       |
| 1.1.12.04.34.01 | IRRF Prefeitura                                               | PORTARIA 212 DE 04 DE JUNHO DE 2001 STN               |
| 1.1.12.04.34.02 | IRRF Câmara                                                   | PORTARIA 212 DE 04 DE JUNHO DE 2001 STN               |
| 1.1.12.04.34.03 | IRRF Previdência                                              | PORTARIA 212 DE 04 DE JUNHO DE 2001 STN               |
| 1.1.12.08.00.00 | <b>Imp. s/ a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI</b>           |                                                       |
| 1.1.12.08.01.00 | ITBI - Imposto s/ a Transmissão inter vivos de de Bens Im     | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 ART. 125 INC III DO CTM     |
| 1.1.13.00.00.00 | <b>IMPOSTOS S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>                   |                                                       |
| 1.1.13.05.00.00 | <b>Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>           |                                                       |
| 1.1.13.05.01.00 | <b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>            |                                                       |
| 1.1.13.05.01.01 | ISSQN - Recebido no Município                                 | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 ART 125 INC I DO CTN        |
| 1.1.13.05.01.02 | ISSQN - Simples Nacional                                      | LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ART 18 §4º                  |
| 1.1.20.00.00.00 | <b>T A X A S</b>                                              |                                                       |
| 1.1.21.00.00.00 | <b>TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA</b>                  |                                                       |
| 1.1.21.25.00.00 | Taxa Lic.Func.Estabel. Com., Ind. e Prest. de Serviços        | CTM LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2002 ART. 220 §1º ALINEA  |
| 1.1.21.26.00.00 | Taxa de Publicidade Comercial                                 | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 ART. 220 § 1º ALINEA C      |
| 1.1.21.28.00.00 | Taxa de Func. de Estabelecimentos em Horário Especial         | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 ART. 220 § 1º ALINEA B DO C |
| 1.1.21.29.00.00 | Taxa de Licença p/ Execução de Obras                          | CTM LEI COMPLEMENTAR 002/2002 ART. 220 §1º ALINEA D   |
| 1.1.21.31.00.00 | <b>TAXA DE UTIL. ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>                  |                                                       |
| 1.1.21.31.01.00 | Taxa de Utilização de Espaço Público/Feira                    | CTM LEI COMPLEMENTAR 002/2002 ART 220 § 1º ALINEA F   |
| 1.1.21.31.02.00 | Taxa de Utilização de Espaço Público/ocupação de area e       | CTM LEI COMPLEMENTAR 002/2002 ART 220 § 1º ALINEA F   |
| 1.1.21.99.00.00 | <b>Taxa de Interdição de vias e ruas urbanas</b>              |                                                       |
| 1.1.21.99.01.00 | Taxa para o Exercício do Com. Ambulante ou Eventual           | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 ART 220 § 1º ALINEA G DO C  |
| 1.1.21.99.02.00 | Taxa de Interdição de vias e ruas urbanas                     | CTM LEI COMPLEMENTAR 002/2002 ART 220 § 1º ALINEA H   |
| 1.1.22.00.00.00 | <b>TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                        |                                                       |
| 1.1.22.90.00.00 | Taxa de limpeza pública                                       | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 ART. 213 DO CTM             |
| 1.1.22.99.00.00 | <b>OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                |                                                       |
| 1.1.22.99.01.00 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços                       | CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL                           |
| 1.1.22.99.02.00 | Taxa de Outorga para Escritura (Lei 749/2007)                 | (LEI 749/2007)                                        |
| 1.1.22.99.03.00 | Taxa para ececução de serviços (LC Municipal 025/2010)        | (LC MUNICIPAL 025/2010)                               |
| 1.2.00.00.00.00 | <b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>                               |                                                       |
| 1.2.10.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>                                  |                                                       |
| 1.2.10.29.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV</b>            |                                                       |
| 1.2.10.29.07.00 | <b>CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O</b>            |                                                       |
| 1.2.10.29.07.01 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próp       | LEI MUNICIPAL 852/2009 ART 48                         |
| 1.2.10.29.07.02 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próp       | LEI MUNICIPAL 852/2009 ART 48                         |
| 1.2.10.29.07.03 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - SIMP       | LEI MUNICIPAL 852/2009                                |
| 1.2.10.29.07.04 | Contrib do Serv Ativo - Benef. Temporários                    | LEI MUNICIPAL 852/2009                                |
| 1.2.10.29.09.00 | <b>Contribuição de Servidor Inativo Civil para o Regime F</b> | LEI MUNICIPAL 852/2009                                |
| 1.2.10.29.09.01 | Contribuição de Servidor Inativo Civil para o Regime Próp     | LEI MUNICIPAL 852/2009                                |
| 1.2.10.29.11.00 | Contribuição de pensionista civil                             | LEI MUNICIPAL 852/2009                                |
| 1.2.30.00.00.00 | Contribuição para custeio do serviço da iluminação pública    | ART. 149 A CF - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 39           |
| 1.3.00.00.00.00 | <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                                    |                                                       |
| 1.3.10.00.00.00 | <b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>                                  |                                                       |
| 1.3.11.00.00.00 | <b>ALUGUÉIS</b>                                               |                                                       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
**MATO GROSSO**

Orçamento - PPA 2014 / LOA 2015

Data.: 24/09/2014  
Hora.: 09:50:41  
Página.:

2

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**

| CÓDIGO          | DISCRIMINAÇÃO                                           | LEGISLAÇÃO                                                   |
|-----------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1.3.11.01.00.00 | Aluguéis de Imóveis Urbanos                             | CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL                                  |
| 1.3.11.99.00.00 | Outras Receitas de Aluguéis                             | CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL                                  |
| 1.3.20.00.00.00 | <b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>                  |                                                              |
| 1.3.25.00.00.00 | <b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>               |                                                              |
| 1.3.25.01.00.00 | <b>REMUNERAÇÃO DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS</b>       |                                                              |
| 1.3.25.01.02.00 | <b>RECEITA DE REM. DE DEPÓSITOS BANC DE REC VINC</b>    |                                                              |
| 1.3.25.01.02.36 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%         | CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI FEDERAL 11.494/2007               |
| 1.3.25.01.02.37 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%         | CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI FEDERAL 11.494/2007               |
| 1.3.25.01.03.00 | Rec. de Remuneração Depósitos Bancários de Rec Vinc     | CONSTITUIÇÃO FEDERAL                                         |
| 1.3.25.01.05.00 | Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. MDE Manut Desen      | CONSTITUIÇÃO FEDERAL                                         |
| 1.3.25.01.06.00 | Rec. Remuneração Depósitos Banc. de Rec Vinc Ações      | CONSTITUIÇÃO FEDERAL                                         |
| 1.3.25.01.09.00 | Rec. Remuneração Depósitos Banc. de Rec Vinc CIDE       | CONSTITUIÇÃO FEDERAL                                         |
| 1.3.25.01.10.00 | Rec. Remuneração Depósitos Banc. de Rec Vinc ao FN      | CONSTITUIÇÃO FEDERAL                                         |
| 1.3.25.01.99.00 | <b>RECEITA DE REM DE OUTROS DEPÓSITOS BANC D</b>        |                                                              |
| 1.3.25.01.99.01 | Rec. Rem. de Outros Depósitos Bancários de Rec Vinc     | CONSTITUIÇÃO FEDERAL                                         |
| 1.3.25.02.00.00 | <b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO</b>         |                                                              |
| 1.3.25.02.01.00 | <b>Rec de Remuneração de Depósito de Poupança</b>       | CONSTITUIÇÃO FEDERAL                                         |
| 1.3.25.02.01.01 | Rec de Remuneração de Depósito de Poupança - Pre        | CONSTITUIÇÃO FEDERAL                                         |
| 1.3.25.02.99.00 | <b>Remuneração de depósitos de recursos não vincula</b> | CONSTITUIÇÃO FEDERAL                                         |
| 1.3.25.02.99.01 | Remuneração de depósitos de recursos não vinculado      | CONSTITUIÇÃO FEDERAL                                         |
| 1.3.28.00.00.00 | <b>REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS</b>            |                                                              |
| 1.3.28.10.00.00 | Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fix      | CONSTITUIÇÃO FEDERAL                                         |
| 1.3.28.20.00.00 | Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Var      | CONSTITUIÇÃO FEDERAL                                         |
| 1.6.00.00.00.00 | <b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>                             |                                                              |
| 1.6.00.13.00.00 | <b>Serviços de Venda de Editais</b>                     |                                                              |
| 1.6.00.13.02.00 | Serviços de Venda de Editais                            | CTM LEI MUNICIPAL Nº 002 DE 12/2002                          |
| 1.6.00.41.00.00 | Serv.Capt.Adução, Tratam. Reserv. e Distrib. de Água    | LEI MUNICIPAL N. 1232/2000                                   |
| 1.7.00.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIA CORRENTES</b>                          |                                                              |
| 1.7.20.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>               |                                                              |
| 1.7.21.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>                          |                                                              |
| 1.7.21.01.00.00 | <b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>                 |                                                              |
| 1.7.21.01.02.00 | Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - F  | ALINEA A INC. I ART. 159 DA CF                               |
| 1.7.21.22.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA</b>          |                                                              |
| 1.7.21.22.30.00 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Pr   | LEI 7990/89 - LEI Nº 12.858/2013 - LEI MUNICIPAL Nº. 1.001/2 |
| 1.7.21.22.70.00 | Cota Parte Fundo Esp. Petróleo - FEP                    | ART. 177 INC. 4 DA CF                                        |
| 1.7.21.33.00.00 | <b>TRANSF. REC. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS REP</b>    |                                                              |
| 1.7.21.33.01.00 | PAB VARIÁVEL - ACS - Agentes Comunitários em Sa         | PORTARIA Nº 204/GM 29/01/2007 ART. 11                        |
| 1.7.21.33.04.00 | Programa de Assistência Farmaceutica Básica             | PORTARIA Nº 204/GM 29/01/2007 ART. 24                        |
| 1.7.21.33.05.00 | PFVS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Sa         | PORTARIA Nº 204/GM 29/01/2007 ART. 20                        |
| 1.7.21.33.06.00 | PAB VARIÁVEL - Sa                                       | PORTARIA Nº 204/GM 29/01/2007 ART. 11                        |
| 1.7.21.33.07.00 | PAB VARIÁVEL - Sa                                       | PORTARIA Nº 204/GM 29/01/2007 ART. 11                        |
| 1.7.21.33.09.00 | PAB FIXO - Piso de Atenção Básica Fixo                  | PORTARIA Nº 204/GM 29/01/2007 ART. 10                        |
| 1.7.21.33.10.00 | MAC - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade An    | PORTARIA Nº 204/GM 29/01/2007 ART. 13                        |
| 1.7.21.33.12.00 | PMAQ - Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidac     |                                                              |
| 1.7.21.33.15.00 | SAMU - Serviços de Atendimento Móvel de Urgências e     |                                                              |
| 1.7.21.33.24.00 | Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNAS          |                                                              |
| 1.7.21.33.25.00 | Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA        |                                                              |
| 1.7.21.34.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - FUNDI</b>       |                                                              |
| 1.7.21.34.02.00 | PBF - Piso Básico Fixo                                  |                                                              |
| 1.7.21.34.08.00 | IGD - PBF Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa F   | LEI 10.836 DE 09/01/2004 SUAS                                |
| 1.7.21.34.09.00 | IGD - SUAS Índice de Gestão Descentralizada do Sisten   | LEI 10.836 DE 09/01/2004 SUAS                                |
| 1.7.21.34.10.00 | Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo c      |                                                              |
| 1.7.21.34.15.00 | PBV - SCFV Serviços de Convivência e Fortalecimento c   | RESOLUÇÃO CNAS Nº 1/2013                                     |
| 1.7.21.34.16.00 | Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente       | PORTARIA 752 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010 MDS                    |
| 1.7.21.34.17.00 | Piso Básico Variável III - Equipe Volante               | RESOLUÇÃO CNAS Nº. 26/2011                                   |
| 1.7.21.34.18.00 | Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI                 | PORTARIA MDS Nº 843, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010               |
| 1.7.21.34.19.00 | Piso Fixo de Média Complexidade - MSE                   | PORTARIA MDS Nº 843, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
**MATO GROSSO**

Orçamento - PPA 2014 / LOA 2015

Data.: 24/09/2014  
Hora.: 09:50:41  
Página.: 3

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**

| CÓDIGO          | DISCRIMINAÇÃO                                             | LEGISLAÇÃO                                   |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1.7.21.35.00.00 | <b>TRANSF. REC. FUNDO NAC. DES. DA EDUCAÇÃO - F</b>       |                                              |
| 1.7.21.35.01.00 | Transferências do Salário-Educação                        | LEI 10.832/2003.                             |
| 1.7.21.35.03.00 | <b>Transferências Diretas do FNDE ref. ao PNAE</b>        |                                              |
| 1.7.21.35.03.01 | Transferência PNAE - Ensino Fundamental                   | RESOLUÇÃO/FNDE/DC/Nº 24                      |
| 1.7.21.35.03.02 | Transferência PNAE - Pré Escolar                          | RESOLUÇÃO/FNDE/DC/Nº 24                      |
| 1.7.21.35.03.03 | Transferência PNAE - Creche                               | RESOLUÇÃO/FNDE/DC/Nº 24                      |
| 1.7.21.35.03.04 | Transferência PNAE - E.J.A                                | RESOLUÇÃO/FNDE/DC/Nº 24                      |
| 1.7.21.35.03.05 | Transferência PNAE - A E E                                |                                              |
| 1.7.21.35.04.00 | <b>Programa Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE</b>  |                                              |
| 1.7.21.35.04.01 | Programa Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE         | LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004         |
| 1.7.21.35.04.02 | Programa Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE         | LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004         |
| 1.7.21.35.04.03 | Programa Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE         | LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004         |
| 1.7.21.36.00.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº    | LEI COMPLEMENTAR 87/1996 LEI KANDIR          |
| 1.7.21.99.00.00 | <b>Transferências de Recursos da FEX</b>                  |                                              |
| 1.7.21.99.01.00 | Transferências de Recursos da FEX                         |                                              |
| 1.7.21.99.02.00 | Transferências de Recursos da AFM                         |                                              |
| 1.7.22.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>                         |                                              |
| 1.7.22.01.00.00 | <b>PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS</b>              |                                              |
| 1.7.22.01.01.00 | <b>Cota Parte do ICMS</b>                                 |                                              |
| 1.7.22.01.01.01 | ICMS                                                      | INC. IV ART. 158 CF                          |
| 1.7.22.01.02.00 | Cota Parte do IPVA                                        | INC. III ART.158 CF                          |
| 1.7.22.01.04.00 | Cota-parte do IPI sobre a Exportação                      | ART. 159, INCISO II E §§ 2º E 3º             |
| 1.7.22.01.13.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E    | INC III ART 159 CF/ EC 44 DE 30/06/2004      |
| 1.7.22.01.99.00 | <b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO</b>          |                                              |
| 1.7.22.01.99.01 | Cota-parte do FETHAB                                      | LEI 10.051/2014, ARTIGO 15º                  |
| 1.7.22.22.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇ.</b>          |                                              |
| 1.7.22.22.90.00 | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE CO</b>            |                                              |
| 1.7.22.22.90.01 | Cota-parte Fundo Especial do Petróleo - FEP (Estado)      |                                              |
| 1.7.22.33.00.00 | <b>TRANSF. RECURSOS DO ESTADO P/ PROGR. DE SAL</b>        |                                              |
| 1.7.22.33.01.00 | PAICI - Progr. de Apoio e Implementação dos Consórcio     | PORT 042/2001 SES, DEC 2312 DE 12/02/2001.   |
| 1.7.22.33.02.00 | PASCAR - Programa de Apoio Comunidade Rural               | PORTARIA Nº 109/2009/GBSES                   |
| 1.7.22.33.03.00 | PSF - Progr. Saúde Familiar Estadual                      | PORT 049/2002 SES/GS, DEC 2312, 12/02/2001   |
| 1.7.22.33.04.00 | PAF - Programa Assistência Farmaceutica do Estado         |                                              |
| 1.7.22.33.05.00 | Transf. de Recursos do Saúde Bucal do Estado              |                                              |
| 1.7.22.33.06.00 | Transf. de Recursos p/ combate a Diabetes Millitus        |                                              |
| 1.7.22.33.07.00 | Transf. Recurso MAC Estado - Micro Reabilitação           |                                              |
| 1.7.22.33.08.00 | Programa Inc Alcance de Metas Atenção Básica              |                                              |
| 1.7.22.33.12.00 | Transf. Recursos do SAMU - Estadual                       |                                              |
| 1.7.22.99.00.00 | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>                    |                                              |
| 1.7.22.99.01.00 | Transf. Recursos do FUPIS - Fundo Partilhado de Invest    | LEI Nº 8.059, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003      |
| 1.7.22.99.02.00 | Transf. de Rec. Estado p/ o Transporte Escolar            | INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 013/2014/GS/SEDUC/MT |
| 1.7.24.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>                 |                                              |
| 1.7.24.01.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB                      | §2 ART 60 ADCT - EC 53, LEI 11494/2007       |
| 1.7.60.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>                        |                                              |
| 1.7.62.00.00.00 | <b>TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES</b>       |                                              |
| 1.7.62.99.00.00 | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO EST.</b>         |                                              |
| 1.7.62.99.01.00 | Transferência de convênio FEAS                            | TRANSF. VOLUNTÁRIA / CF E CE                 |
| 1.7.62.99.03.00 | Transf. Convênio SEDTUR/MT                                | TRANSF. VOLUNTÁRIA / CF E CE                 |
| 1.7.62.99.04.00 | Transf. Convênio SETAS/MT                                 | TRANSF. VOLUNTÁRIA / CF E CE                 |
| 1.9.00.00.00.00 | <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                          |                                              |
| 1.9.10.00.00.00 | <b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>                             |                                              |
| 1.9.11.00.00.00 | <b>MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS</b>                |                                              |
| 1.9.11.38.00.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto S. a Prop Territorial U | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 CTM                |
| 1.9.11.40.00.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços - ISS    | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 CTM                |
| 1.9.11.99.00.00 | <b>Multas e Juros de Mora de Outros Tributos</b>          |                                              |
| 1.9.11.99.01.00 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos                 | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 CTM                |
| 1.9.13.00.00.00 | <b>MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DOS TRIBU</b>     |                                              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
**MATO GROSSO**

Orçamento - PPA 2014 / LOA 2015

Data.: 24/09/2014  
Hora.: 09:50:41  
Página.:

4

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**

| <b>CÓDIGO</b>   | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                                                 | <b>LEGISLAÇÃO</b>                         |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1.9.13.11.00.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU                                       | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 CTM             |
| 1.9.13.13.00.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS                                        |                                           |
| 1.9.13.99.00.00 | <b>MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS</b>                     |                                           |
| 1.9.13.99.01.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos                            | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 CTM             |
| 1.9.20.00.00.00 | <b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>                                                   |                                           |
| 1.9.21.00.00.00 | <b>INDENIZAÇÕES</b>                                                                  |                                           |
| 1.9.21.06.00.00 | <b>INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>                         |                                           |
| 1.9.21.06.51.00 | Por determinação do Tribunal de Contas do Estado - MT                                |                                           |
| 1.9.22.00.00.00 | <b>RESTITUIÇÕES</b>                                                                  |                                           |
| 1.9.22.99.00.00 | Outras Restituições                                                                  | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 CTM             |
| 1.9.30.00.00.00 | <b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>                                                       |                                           |
| 1.9.31.00.00.00 | <b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>                                            |                                           |
| 1.9.31.11.00.00 | Rec. da Div. Ativa do IPTU                                                           | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 CTM             |
| 1.9.31.13.00.00 | Rec. Dívida Ativa do ISS                                                             |                                           |
| 1.9.31.99.00.00 | <b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS</b>                                    |                                           |
| 1.9.31.99.01.00 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal                               | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 CTM             |
| 1.9.31.99.02.00 | Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos                           | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 CTM             |
| 1.9.31.99.03.00 | Receita da Dívida Ativa de Taxa de Limpeza Pública                                   | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 CTM             |
| 1.9.31.99.04.00 | Receita de Dívida Ativa de Taxa de Expediente                                        | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 CTM             |
| 1.9.31.99.05.00 | Receita da Dívida Ativa de Outras Taxas para a Prestação de Serviços                 | LEI COMPLEMENTAR 002/2002 CTM             |
| 1.9.90.00.00.00 | <b>RECEITAS DIVERSAS</b>                                                             |                                           |
| 1.9.90.98.00.00 | Outras Receitas Eventuais                                                            |                                           |
| 1.9.90.99.00.00 | Outras Receitas                                                                      | CTM LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2002          |
| 2.0.00.00.00.00 | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                                           |                                           |
| 2.1.00.00.00.00 | <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                                          |                                           |
| 2.1.10.00.00.00 | <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS</b>                                                |                                           |
| 2.1.14.00.00.00 | <b>OPERAÇÕES DE CRÉD. INT. CONTRATUAIS RELATIVAS A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>  |                                           |
| 2.1.14.99.00.00 | <b>OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b> |                                           |
| 2.1.14.99.01.00 | Outras Operações de créditos a serem firmadas pelo Poder Público                     | CONSTITUIÇÃO FEDERAL                      |
| 2.2.00.00.00.00 | <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>                                                             |                                           |
| 2.2.10.00.00.00 | <b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>                                                      |                                           |
| 2.2.10.01.00.00 | Alienação de Bens Móveis                                                             |                                           |
| 2.2.20.00.00.00 | <b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>                                                     |                                           |
| 2.2.25.00.00.00 | Alienação de Imóveis Urbanos                                                         |                                           |
| 2.4.00.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                                     |                                           |
| 2.4.20.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>                                            |                                           |
| 2.4.21.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>                                                       |                                           |
| 2.4.21.01.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>                          |                                           |
| 2.4.21.01.06.00 | Transf. FNS - Requalificação UBS - Construção - Proposta                             | PORTARIA Nº 1.380, DE 9 DE JULHO DE 2013  |
| 2.4.21.01.07.00 | Transf. FNS Requalificação UBS Construção - Proposta                                 | PORTARIA Nº 1.380, DE 9 DE JULHO DE 2013  |
| 2.4.21.01.08.00 | Transf. FNS - Requalificação de UBS - Ampliação                                      | PORTARIA Nº 1.381, DE 9 DE JULHO DE 2013  |
| 2.4.21.02.00.00 | <b>PAC II - Quadras - Prog. de construção de quadras poliesportivas</b>              |                                           |
| 2.4.21.02.01.00 | PAC II - Quadras - Prog. de construção de quadras poliesportivas                     |                                           |
| 2.4.21.02.02.00 | Transf. Recursos p/ aquis. Equip. e Permanentes Pró-Infância                         |                                           |
| 2.4.70.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>                                                   |                                           |
| 2.4.71.00.00.00 | <b>TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES</b>                                |                                           |
| 2.4.71.99.00.00 | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES</b>                  |                                           |
| 2.4.71.99.01.00 | Transferencias de convênio da união para Pavimentação                                | TRANSF. VOLUNTÁRIA / CONSTITUIÇÃO FEDERAL |
| 2.4.71.99.05.00 | Transf. de Conv da União - Patrulhas MDA                                             | TRANSF. VOLUNTÁRIA / CONSTITUIÇÃO FEDERAL |
| 2.4.72.00.00.00 | <b>TRANSF. DE CONV. AOS ESTADOS, DF E DE SUAS ENTIDADES</b>                          |                                           |
| 2.4.72.99.00.00 | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO</b>                                  |                                           |
| 2.4.72.99.01.00 | Transf. Conv. da SINFRA para Pavimentação e Drenagem                                 | TRANSF. VOLUNTÁRIA / CF E CE              |
| 2.4.72.99.02.00 | Transf. Conv. 012/2011 SETPU - Pav. R. Getúlio                                       | TRANSF. VOLUNTÁRIA / CF E CE              |
| 7.0.00.00.00.00 | <b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                                        |                                           |
| 7.2.00.00.00.00 | <b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                                 |                                           |
| 7.2.10.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                                     |                                           |
| 7.2.10.29.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                        |                                           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
**MATO GROSSO**

Orçamento - PPA 2014 / LOA 2015

Data.: 24/09/2014  
Hora.: 09:50:41  
Página.: 5

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**

| <b>CÓDIGO</b>   | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                       | <b>LEGISLAÇÃO</b>                   |
|-----------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 7.2.10.29.01.00 | <b><u>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO</u></b>      |                                     |
| 7.2.10.29.01.01 | Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Executivo        | LEI MUNICIPAL 852/2009              |
| 7.2.10.29.01.02 | Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Legislativo      | LEI MUNICIPAL 852/2009              |
| 7.2.10.29.01.03 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Intraorçame  | LEI MUNICIPAL 852/2009              |
| 7.2.10.29.01.04 | Contribuição Patronal Serv Ativo - BENEF. TEMPORÁR         | LEI MUNICIPAL 852/2009              |
| 7.2.10.29.03.00 | Contribuição Patronal - Inativo Civil                      | LEI MUNICIPAL 852/2009              |
| 7.2.10.29.05.00 | Contribuição Patronal - Pensionista Civil                  | LEI MUNICIPAL 852/2009              |
| 9.0.00.00.00.00 | <b><u>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</u></b>                  |                                     |
| 9.1.00.00.00.00 | <b><u>DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA</u></b>               |                                     |
| 9.1.10.00.00.00 | <b><u>DEDUÇÕES DE IMPOSTOS-RENÚNCIA</u></b>                |                                     |
| 9.1.12.00.00.00 | <b><u>DEDUÇÕES DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A</u></b>  |                                     |
| 9.1.12.01.00.00 | <b><u>DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T</u></b>    |                                     |
| 9.1.12.01.01.00 | Dedução da Receita para formação do FUNDEB - ITR           |                                     |
| 9.7.00.00.00.00 | <b><u>DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES</u></b>         |                                     |
| 9.7.20.00.00.00 | <b><u>DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMEN</u></b>   |                                     |
| 9.7.21.00.00.00 | <b><u>DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO</u></b>          |                                     |
| 9.7.21.01.00.00 | <b><u>DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</u></b> |                                     |
| 9.7.21.01.02.00 | <b><u>DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUT</u></b>   |                                     |
| 9.7.21.01.02.01 | Dedução da Receita Financeira do FPM - FUNDEB              | ART 60 ADCT - EC 53, LEI 11494/2007 |
| 9.7.21.36.00.00 | Dedução de Rec. p/ a formação do FUNDEB - ICMS Desc        | ART 60 ADCT - EC 53, LEI 11494/2007 |
| 9.7.22.00.00.00 | <b><u>DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS</u></b>       |                                     |
| 9.7.22.01.00.00 | <b><u>DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO EST.</u></b>  |                                     |
| 9.7.22.01.01.00 | <b><u>DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNI</u></b>     |                                     |
| 9.7.22.01.01.01 | Dedução de Receitas para formação de FUNDEB - ICI          | ART 60 ADCT - EC 53, LEI 11494/2007 |
| 9.7.22.01.02.00 | Dedução de Receitas para formação de FUNDEB - IPV          | ART 60 ADCT - EC 53, LEI 11494/2007 |

CRISTÓVÃO MASSON  
Prefeito Municipal